



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE QUIXADÁ**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC**  
**Seleção de bolsistas para o projeto “Taxonomia e Arquitetura da Informação no Repositório Digital de User Experience”**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

01. Apresentação

A coordenação do projeto de pesquisa “Taxonomia e Arquitetura da Informação no Repositório Digital de User Experience” torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas remunerados(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, discriminados conforme tabela abaixo.

Tipos de Vaga	Número de vagas	Valor da bolsa
Bolsa FUNCAP	01	R\$ 450,00
Bolsa UFC	01	R\$ 400,00 <sup>1</sup>

Os(as) interessados(as) deverão enviar um e-mail para [ingrid@ufc.br](mailto:ingrid@ufc.br), até o dia **14 de agosto de 2023**, com a documentação descrita no item 5 deste edital.

02. Sobre o projeto de pesquisa

Em 2023, iniciou-se um projeto de extensão cujo objetivo é a construção do Repositório Digital de User Experience (REDIUX), então, este projeto de pesquisa PIBIC tem o objetivo de tratar das questões científicas em torno do tema, especificamente pretende investigar e propor uma taxonomia de classificação de conteúdos didáticos e acadêmicos relacionados a UX para apoiar a definição da arquitetura de informação do REDIUX.

03. Sobre os compromissos dos(as) bolsistas selecionados(as)

O candidato à bolsa do programa PIBIC deverá assumir os seguintes compromissos:

- i. Participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro Programa de Bolsa da UFC ou das agências participantes deste edital.
- ii. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- iii. Devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC venha a ser desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não vier a ser cumprido.
- iv. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Ícaro Moreira.
- v. Executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, o qual servirá de base para a avaliação de desempenho, quando solicitada.
- vi. Assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsa com qualquer outro Programa de Bolsas, seja da UFC ou de agências externas.

---

<sup>1</sup> Segundo o edital, a equiparação dos valores das bolsas da UFC com as bolsas do CNPq (atualmente R\$ 700,00) dependerá da recomposição orçamentária a ser autorizada pelo Ministério da Educação.

- vii. O candidato contemplado com bolsa remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro Programa de Bolsas da UFC, em paralelo com as da iniciação científica, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização do Acúmulo de Atividades.

#### 04. Requisitos para a participação do processo seletivo

O candidato à bolsa do programa PIBIC deverá cumprir os seguintes requisitos:

- i. Em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- ii. Não constar, no histórico escolar, reprovação durante a vigência da bolsa, sendo permitido o máximo de 2 reprovações nos semestres letivos: 2022.1, 2022.2 e 2023.1.
- iii. O candidato à bolsa da FUNCAP deve comprovar, no histórico escolar, rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.0000 (conforme histórico escolar da UFC).
- iv. Considerar-se-á inelegível para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o candidato que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.
- v. O candidato deve comprometer-se a ter disponibilidade de tempo para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa.
- vi. No período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio.
- vii. Ter concluído as disciplinas **“User Experience”** e **“Projeto de Interfaces Web”** ou **“Desenvolvimento de Software para Web”**.
- viii. Deve ter participado, como bolsista ou voluntário, do projeto de extensão relacionado a este: **“Construção do Repositório Digital de User Experience”**

#### 05. Documentação exigida no ato da inscrição

- i. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- ii. Link para o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (informar no corpo do email);

#### 06. Do Resultado da Seleção

O resultado da seleção será tornado público em **15 de agosto de 2023**. O cadastro eletrônico dos bolsistas selecionados acontecerá até **16 de agosto de 2023**.

Quixadá, 11 de agosto de 2023

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ingrid Teixeira Monteiro**

Coordenadora do Projeto de Pesquisa  
Professora Assistente – SIAPE 2142386